13ª MOSTRA DOÇARIA TRADICIONAL

NORMAS DO CONCURSO

Forum Barreiro Domingo | 27 a novembro a 2016 | 16h30

Inscrições até 14 de novembro Gabinete Turismo - 212 068 056/8 - gmdee@cm-barreiro.pt Posto de Turismo - 212 068 287 - postodeturismo@cm-barreiro.pt



NOTAS IMPORTANTES:

- **1 -** As inscrições deverão ser feitas, até dia 14 de novembro, por telefone, fax, e-mail ou pessoalmente, no Posto de Turismo ou no Gabinete Municipal de Desenvolvimento Económico e Estratégico.
- **2 -** O Concurso divide-se em duas categorias: Profissional ou Amador e poderá participar com o máximo de dois doces na categoria pretendida.
- **3** Cada participante entregará dois exemplares do doce com que concorre, destinando-se um à apreciação do Júri e outro para exposição no certame.
- **4 -** Os concorrentes deverão apresentar o(s) doce(s) já confecionado(s) para avaliação pelo Júri, no dia 27 de novembro entre as 12h00 e as 14h00, no local do evento:
- **5 -** A não entrega do doce no horário previsto, ou a não entrega de dois exemplares constituem motivo de exclusão do concorrente.
- **6 -** O Júri reunir-se-á numa pré avaliação dos doces, onde serão obtidos os 5 melhores classificados em cada uma das especialidades.
- **7 -** Para a prova em ato público, pelas 16h30, deverão estar presentes todos os participantes. Serão chamados os 5 melhores classificados em cada categoria.
- 8 Aos concorrentes que o solicitarem e até ao limite de ocupação do espaço possível, será disponibilizada uma mesa para a exposição e venda de doces aos visitantes, das 12h00 às 19h00 (levar toalha branca).

A edição do Concurso de Doçaria Tradicional é uma iniciativa da Câmara Municipal do Barreiro.

- **1 -** O concurso tem como principal objetivo a promoção e divulgação da Doçaria Tradicional;
- **2 -** O concurso encontra-se aberto a todos os residentes do concelho, podendo participar nas seguintes categorias:

Profissional: Estabelecimentos comerciais de restauração e bebidas, empresas, escolas e instituições de âmbito social;

Amador: Público em geral residente no Concelho;

- **3 -** São admissíveis a concurso as seguintes categorias de doces: doce de colher, bolos de qualquer tipo e fritos. Cada concorrente poderá participar com o máximo de dois doces/bolos.
- **4 -** Cada participante entregará dois exemplares do doce com que concorre, destinando-se um à apreciação do Júri e outro para exposição no certame.
- **5** Os doces ficarão a expensas dos concorrentes.
- **6 -** Os concorrentes deverão apresentar o(s) doce(s) já confecionado(s) para avaliação pelo Júri, no dia 27 de novembro entre as 12h00 e as 14h00, no local do evento;
- **7 -** A não entrega do doce no horário previsto, ou a não entrega de dois exemplares constituem motivo de exclusão do concorrente.
- 8 As inscrições deverão ser feitas, até dia 14 de novembro, por telefone, fax, e-mail ou pessoalmente, no Posto de Turismo ou no Gabinete Municipal de Desenvolvimento Económico e Estratégico.
- **9 -** Aos concorrentes que o solicitarem no ato da inscrição, e até à ocupação do espaço possível, será disponibilizada uma mesa para a exposição e venda de doces aos visitantes.

- 10 Os doces a concurso serão apreciados e pontuados por um júri constituído por representantes da Câmara Municipal do Barreiro e individualidades consagradas na área da doçaria.
- **11 -** O júri procederá à apreciação e avaliação dos doces a concurso, em ato privado.
- **12** A avaliação terá em conta os seguintes critérios:
- a) Apresentação; b) Conceção; c) Degustação;
- **d)** Originalidade; **e)** Outro que o júri venha a considerar relevante.
- **13 -** O Júri reunir-se-á numa pré-avaliação dos doces, onde serão obtidos os 5 melhores classificados em cada uma das especialidades.
- **14 -** Para a prova em ato público, pelas 16h30, deverão estar presentes todos os participantes. Serão chamados os 5 melhores classificados em cada categoria.
- **15 -** Findas as provas, o júri decidirá, de entre estes, quais os três primeiros classificados em cada das especialidades: Amador ou Profissional.
- **16 -** O júri poderá eventualmente, e em conjunto com a organização, deliberar a atribuição de prémios suplementares ou, reservar-se o direito de não atribuir prémios, caso o entenda.
- **17 -** A divulgação pública dos resultados e a entrega dos prémios terá lugar no dia do Concurso, na presença do júri, concorrentes e convidados.
- **18** A decisão do júri é soberana, sendo os casos omissos resolvidos entre este e a organização do Concurso de Doçaria.
- **19** A inscrição no concurso implica a aceitação tácita destas Normas.